



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

Protocolo nº 1504-2016

RESOLUÇÃO Nº 085, DE 18 DE ABRIL DE 2016

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Extraordinária, hoje realizada, na presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores James Magno Araújo Farias (Presidente), Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro (Vice-Presidente e Corregedora), José Evandro de Souza, Gerson de Oliveira Costa Filho, Márcia Andrea Farias da Silva, Ilka Esdra Silva Araújo e Luiz Cosmo da Silva Júnior e do representante do Ministério Público, o Excelentíssimo Senhor Marcos Antonio de Souza Rosa,

Considerando o grande número de processos arquivados definitivamente pelas Varas Trabalhistas da Capital até 31/12/2010, o qual ultrapassa o montante 170.000 (cento e setenta mil) ações;

Considerando, ainda, a superlotação do Arquivo Geral deste Regional, que não mais possui capacidade de receber quaisquer outros processos para guarda definitiva;

Considerando, por fim, o disposto na Lei n.º 7.627/1987, que estabelece disposições para eliminação de autos findos nos órgãos da Justiça do Trabalho;

Considerando o inteiro teor do PA-1504/2016;

RESOLVE baixar, por unanimidade, a seguinte **RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA**:

"Art. 1º Autorizar a eliminação de todos os processos judiciais (arquivados definitivamente até 31/12/2010), listados no doc. 001 do

Protocolo Administrativo nº 1504/2016, ressalvada a possibilidade de a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos deste Tribunal deliberar, na ocasião da efetiva eliminação, pela guarda permanente de alguns destes, à vista das disposições contidas na Tabela de Temporalidade e no Manual de Gestão Documental do Poder Judiciário, ou, ainda, em face da constatação de valor histórico, observado o Ato Conjunto TST/CSJT/GP n.º 02/2014 e demais normas internas deste Regional.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação."

Por ser verdade, DOU FÉ.

ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO
Secretária do Tribunal Pleno
(assinada digitalmente)

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO SERVIDOR ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO (Lei 11.419/2006)
EM 25/04/2016 14:41:04 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: 30082EBFEA.5F2426EB2A.1AD7698B13.DF6AF07420